Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DIRECTIVA 2004/83/CE DO CONSELHO

de 29 de Abril de 2004

que estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros ou apátridas para poderem beneficiar do estatuto de refugiado ou de pessoa que, por outros motivos, necessite de protecção internacional, bem como relativas ao respectivo estatuto, e relativas ao conteúdo da protecção concedida

(JO L 304 de 30.9.2004, p. 12)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Directiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Dezembro de 2011	L 337	9	20.12.2011

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2004L0083:20041020:PT:PDF